

CONTRATO Nº 001/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº03. 063.493/0001-05, com sede à Rua da Matriz-53, centro, cidade de Tunápolis, representada neste ato, pelo, Presidente Sr. Gilberto Lunkes brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade de São Jorge, Município de Tunápolis portador do CPF nº726116429-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa Eletrônica Pinhal LTDA inscrita no CNPJ sob nº 81.512.543/0001-90, estabelecida na Rua Ivoti, 100- Centro, município de Iporã do Oeste-SC, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Jairo Berwanger, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Iporã do Oeste - SC, centro, portador do CPF nº 656.321.339-15, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666 21 de Junho de 1993, atualizada e as seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O presente contrato vincula-se ao Processo Licitatório nº03/2015, Dispensa de Licitação nº01/2015 cujo objeto é a compra e instalação de Servidor de Dados para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

CLÁUSULA SEGUNDA: - Pelo presente contrato a Contratada se obriga a fornecer os equipamentos devidamente instalados, bem como a implantação dos sistemas informatizados (Betha), com os seguintes itens e descrição:

SERVIDOR DE DADOS LENOVO INTEL XEON.

Processador Intel Xeon.

Processador Modelo E3-1225-v3 3.2 GHz.

Quantidade de processadores suportados 01 (um).

Memória 4GB (1x4GB).

Memória Tipo ECC UDIMM PC3-1600MHZ.

Disco Rígido 2x500 Gb SATA.

Disco Rígido Tipo Fixo 3,5" LFF.

Capacidade máxima de HD SATA 16TB (2x3.5).

Quantidade de HD suportados: 02 (dois).

Controladora RAID On Board (0/1/10/5).

Drive Óptico: DVD+RW.

Fonte: 280w 80 PLUS Bronze

Tipo de Fonte: Não Redundante.

Quantidade de Fontes instaladas; 01 (uma).

Rede 10/100/1000 Mbps.

Sistema operacional: Windows Server 2012 Foundation.

Gabinete Torre (4U).

CLÁUSULA TERCEIRA- A Contratada receberá pelo objeto da compra, discriminado na cláusula anterior, o valor de R\$4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) conforme cotação enviada a Contratante com data de 05 de Março de 2015.

CLÁUSULA QUARTA: - Fica estabelecido o Prazo de dez dias a partir da assinatura do presente contrato, para a entrega e instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA: Uma vez instalados os equipamentos a Contratada deverá fornecer as instruções iniciais de operação aos funcionários da Câmara responsáveis pela sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA: - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
44.90.52.35.00.00.00 – Aquisição de equipamentos, móveis e demais materiais permanentes para a Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada e alterações introduzidas pelas leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA: - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga-SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tunápolis, (SC), 11 de Março de 2015.

GILBERTO LUNKES
PRESIDENTE

TELETRÔNICA PINHAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Liane Jacinta Finger Heck
CPF: 855.427.259-53

Luciane Skrsypcsak Kist
CPF:827.511.299-00